



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.003373/2018-45

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2019-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 14/2019-MME, celebrado com a empresa **ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, nos termos a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **O objeto deste apostilamento é:**

a) *REAJUSTAR os preços do rol de materiais, de equipamentos, e de insumos, à partir de 1º de abril de 2023, pela variação do IGP-M acumulado no período de Abr/2022 a Mar/2023;*

b) *REACTUAR os preços contratuais relativa à Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais alocadas, vinculadas ao SINTEC/SEAC/DF 2023/2024 (DF000382/2023/MR032002/2023), com vigência e data base de 1º de Maio/2023:*

*. Reaj. dos Pisos Salariais
. Reaj. Aux. Alim: R\$40,05*

c) *REAJUSTAR o preço do posto de trabalho de Bombeiro Hidráulico (reajuste da insalubridade com base no Salário Mínimo 2023 - MP 1172/2023), à partir de 1º de Maio/2023.*

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O direito à repactuação/reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, e ficou assegurado no 5º T. Aditivo - Sei 0764947, constando solicitado pela Contratada por meio da Carta Repactuação nº 00042/2023, protocolo de 18/07/2023 (Sei 0783486) e Anexos Sei 0783489 - Sei 0783493 - Sei 0783495 e Sei 0783500.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REACTUADOS**

3.1. Em decorrência da repactuação de preços dos serviços, do reajustamento de preços do rol de materiais/equipamentos/insumos, conforme relatado na Cláusula Primeira deste Aditivo, os valores da contratação apresentam a seguinte configuração:

a) **VALORES/QUANTITATIVOS ATUAIS REQUERIDOS NO 5º T. ADITIVO - Sei 0764947:**

PRORROGAÇÃO POR 12 MESES			
MÃO DE OBRA/SERVIÇOS - REPACTUADO (Equipos/Ferramentas/Uniformes)/REAJUSTADO ROL DE MATERIAIS do Contrato/REAJUSTADO ROL DE MATERIAIS / ACRÉSCIMO DE 25%			
à partir de 03.JUNHO/2023			
Tipo de serviço	Valor por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção	16.905,33	2	R\$33.810,66
II Encarregado(a) Geral de Manutenção	7.382,46	1	R\$7.382,46
III Técnico(a) Eletrônico em Geral	6.068,06	2	R\$12.136,11
IV Técnico(a) Eletromecânico de Grupo Gerador	1.960,46	1	R\$1.960,46
V Eletricista de Manutenção Predial	6.001,40	3	R\$18.004,19
VI Bombeiro Hidráulico de Manutenção	5.766,57	1	R\$5.766,57
VII Artífice/Marceneiro de Manutenção	4.954,64	2	R\$9.909,28
VIII Eletricista Plantonista Diurno	5.603,56	2	R\$11.207,11
IX Eletricista Plantonista Noturno	6.106,92	2	R\$12.213,84
X Ajudante de Manutenção	3.879,25	4	R\$15.517,00
XI Técnico(a) Administrativo	3.954,92	1	R\$3.954,92
VLR MENSAL - SERVIÇOS (I + II + ... + XII)		21	R\$131.862,61
global da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato).			R\$1.582.351,32
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)	
Descrição	Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Mão de Obra	Mão de Obra	131.862,61	R\$1.582.351,32
Materiais	Materiais	28.074,59	R\$336.895,02
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL		159.937,19	R\$1.919.246,34

b) VALORES/QUANTITATIVOS REQUERIDOS NESTE APOSTILAMENTO:

Tipo de serviço	5a. REPACTUAÇÃO			5a. REPACTUAÇÃO			5a. REPACTUAÇÃO		
	ETAPA			ETAPA			ETAPA		
	REAJUSTE DO ROL DE MATERIAIS REAJUSTE DOS INSUMOS (Ferramentas/Equipos/Uniformes)			CCT-2023 - SINTEC/SEAC-DF Reajuste dos Pisos Salariais Reajuste do Aux. Alimentação Bombeiro Hidráulico/Reajuste Insalubridade			ROL DE MATERIAIS COM ACRÉSCIMO DE 25%		
	à partir de 1º.ABRIL/2023			à partir de 1º.MAIO/2023			à partir de 3.JUNHO/2023		
(A)	Valor por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção	16.905,46	2	R\$33.810,92	16.905,46	2	R\$33.810,92	16.905,46	2	R\$33.810,92
II Encarregado(a) Geral de Manutenção	7.382,87	1	R\$7.382,87	7.382,87	1	R\$7.382,87	7.382,87	1	R\$7.382,87
III Técnico(a) Eletrônico em Geral	6.068,48	2	R\$12.136,96	6.362,56	2	R\$12.725,13	6.362,56	2	R\$12.725,13
IV Técnico(a) Eletromecânico de Grupo Gerador	1.960,71	1	R\$1.960,71	2.053,39	1	R\$2.053,39	2.053,39	1	R\$2.053,39
V Eletricista de Manutenção Predial	6.001,71	3	R\$18.005,13	6.001,71	3	R\$18.005,13	6.001,71	3	R\$18.005,13
VI Bombeiro Hidráulico de Manutenção	5.766,89	1	R\$5.766,89	5.778,11	1	R\$5.778,11	5.778,11	1	R\$5.778,11
VII Artífice/Marceneiro de Manutenção	4.954,94	2	R\$9.909,89	4.954,94	2	R\$9.909,89	4.954,94	2	R\$9.909,89
VIII Eletricista Plantonista Diurno	5.603,87	2	R\$11.207,74	5.603,87	2	R\$11.207,74	5.603,87	2	R\$11.207,74
IX Eletricista Plantonista Noturno	6.107,22	2	R\$12.214,45	6.107,22	2	R\$12.214,45	6.107,22	2	R\$12.214,45
X Ajudante de Manutenção	3.879,55	4	R\$15.518,21	3.879,55	4	R\$15.518,21	3.879,55	4	R\$15.518,21
XI Técnico(a) Administrativo	3.955,23	1	R\$3.955,23	3.955,23	1	R\$3.955,23	3.955,23	1	R\$3.955,23
VLR MENSAL - SERVIÇOS (I + II + ... + XII)		21	R\$131.868,99		21	R\$132.561,06		21	R\$132.561,06
proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato).			R\$1.582.427,94			R\$1.590.732,76			R\$1.590.732,76
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)	
Descrição	Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Mão de Obra	Mão de Obra	131.868,99	R\$1.582.427,94	Mão de Obra	132.561,06	R\$1.590.732,76	Mão de Obra	132.561,06	R\$1.590.732,76
Materiais	Materiais	22.493,65	R\$269.923,79	Materiais	22.493,65	R\$269.923,79	Materiais	28.117,03	R\$337.404,40
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL		154.362,65	R\$1.852.351,73		155.054,71	R\$1.860.656,56		160.678,10	R\$1.928.137,16

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0835528, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da repactuação/reajustamento de preços objeto desta Apostila, no valor estimado de **R\$10.186,88** (dez mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho 2023NE8, de 24/01/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, à partir de 1º de abril de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
CLÁUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 07/12/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0837313** e o código CRC **ED151427**.